

*Plano de Integridade do
Banco Central do Brasil
- Ciclo 2018 e 2019 -*

Brasília, 14 de novembro de 2018.ⁱ

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

Nos anos recentes, presenciamos significativos esforços visando a melhoria no relacionamento entre o Estado e a Sociedade, em termos de participação e transparência, em paralelo com a renovação do panorama legal relativo à prevenção e combate aos desvios de conduta, notadamente por meio do reforço dos valores, das regras e das boas práticas de governança na Administração Pública.

Entre os pilares da boa governança pública, destaca-se a integridade, entendida como o conjunto de arranjos institucionais que balizam a Administração Pública na busca de seu objetivo precípua: entregar à população os resultados esperados de suas atividades, de forma adequada, imparcial e eficiente. A integridade pública constitui pré-condição para assegurar a legitimidade das atividades governamentais e – de forma mais ampla – a confiança dos cidadãos nos governos.¹

Esses princípios e temas não são novos nesta Casa. Lembramos que desde que o Banco Central passou a explicitar seus Valores Organizacionais nos ciclos de planejamento o valor *ética* está presente. Este e outros valores de boa governança constituíram, ao longo do tempo, a própria cultura organizacional permeando as ações e as condutas de seus servidores.

O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Em conformidade com o artigo 20 daquele Decreto, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) editou a Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018, na qual fixa orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade.

O objetivo de tais programas é promover ações institucionais e medidas de tratamento destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.

¹ OECD Integrity Framework. Disponível em <http://www.oecd.org/gov/44462729.pdf>. Acessado em 09 de agosto de 2018.

O *Programa de Integridade* do Banco Central mantém a Autarquia alinhada com o movimento de incorporação das melhores práticas de governança pública, a que nos referimos de início, congregados esforços das diversas áreas envolvidas com o tema, com amplo respaldo e irrestrito comprometimento da alta administração da Casa.

Este Plano constitui, também, mais uma oportunidade para colocarmos em prática outro dos Valores Organizacionais eleito para o ciclo 2016-2019: o da Integração, permitindo que se reforcem a coesão e a colaboração organizacional em torno do tema.

Por meio deste Plano de Integridade, o Banco Central do Brasil reitera mais uma vez seu compromisso com a preponderância do interesse público, com as melhores práticas de governança e com a promoção da integridade, alinhando esforços e afirmando o repúdio a atos antiéticos, sob qualquer forma ou condição.

Diretoria Colegiada

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	8
GESTÃO DE RISCOS PARA A INTEGRIDADE.....	9
AÇÕES E MEDIDAS DE INTEGRIDADE.....	13
i. Promoção da transparência ativa e do acesso à informação	13
ii. Promoção da ética e de regras de conduta para servidores	15
iii. Comunicação e Treinamento.....	17
iv. Práticas de integridade no âmbito dos processos de licitação e contratação.....	20
v. Tratamento de denúncias	21
vi. Implementação de procedimentos de responsabilização	22
vii. Avaliação da eficácia do sistema de controle interno e monitoramento de recomendações de auditoria.....	24
ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO	26

INTRODUÇÃO

A missão do Banco Central do Brasil é assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda e um sistema financeiro sólido e eficiente. Para garantir o cumprimento desses importantes mandatos, a Autarquia, além de perseguir seus objetivos estratégicos, tem adotado as melhores práticas de governança pública e reforçado, continuamente, seus valores institucionais – ética, transparência, compromisso com o Banco Central, integração, responsabilidade socioambiental, excelência, e foco em resultados.

Como expressão do compromisso da Instituição com o contínuo aprimoramento de sua governança, é adotado este **Plano de Integridade**, no âmbito do **Programa de Integridade do Banco Central do Brasil** para o ciclo de 2018 e 2019, em conformidade com as orientações traçadas pela Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

O Programa alinha-se à Política de Conformidade (Compliance) do Banco Central do Brasil (PCO-BCB), com **princípios e diretrizes** aplicáveis ao tema. Conforme definido na Política, a elaboração do Plano tem como ponto de partida a adequada identificação e mensuração de riscos para a Integridade, e resulta na recomendação de ações para seu gerenciamento.

A coordenação do Programa e a estruturação, execução e monitoramento do Plano de Integridade, competem ao Subcomitê de Integridade do Comitê de Governança, Riscos e Controles (GRC-Integridade), criado para essa finalidade pela Portaria nº 97.981, de 9 de maio de 2018.

A competência do GRC-Integridade na coordenação do Programa assegura, do ponto de vista da governança pública aplicada à Autarquia, a observância de quatro eixos que estruturam o Programa e as ações e medidas de tratamento para sua efetivação, na forma de Planos de Integridade, estabelecidos pelo art. 19 do Decreto nº 9.203, de 2017, sendo eles:

- i. comprometimento e apoio da alta administração: a Diretoria Colegiada aprova o Programa de Integridade e o Subcomitê de Integridade se reporta diretamente ao Comitê de Governança, Riscos e Controles (GRC), composto pelos membros da Alta Administração da Casa;

- ii. instância responsável pelo plano de integridade: o Subcomitê GRC-Integridade coordena o Programa e é responsável pela elaboração do Plano de Integridade, com a contribuição de cada área implicada;
- iii. análise de riscos: em todo o processo, desde a elaboração do Plano, até sua implementação, o Departamento de Riscos Corporativos e Referências Operacionais (Deris) é responsável pelo desenvolvimento de metodologia para identificação, mensuração e proposição de medidas de gestão e controle de riscos corporativos;
- iv. monitoramento contínuo: conforme a competência que é atribuída ao GRC-Integridade já no artigo 1º da Portaria que o constitui, e o inciso I do Regulamento, que desdobra suas atribuições e competências.

O Plano está estruturado segundo as competências correspondentes aos seguintes processos e funções:

- I - promoção da transparência ativa e do acesso à informação;
- II - promoção da ética e de regras de conduta para servidores;
- III - comunicação e Treinamento;
- IV - práticas de integridade no âmbito dos processos de licitação e contratação;
- V - tratamento de denúncias;
- VI - implementação de procedimentos de responsabilização;
- VII - avaliação da eficácia do sistema de controle interno e monitoramento de recomendações de auditoria.

Diversas unidades competentes pelos processos e funções supra contribuíram para a elaboração do Plano, e apontaram, a partir da identificação de riscos, as ações e medidas a serem desenvolvidas. São elas: (a) Auditoria Interna (Audit); (b) Corregedoria-Geral (Coger); (c) Departamento de Gestão de Pessoas (Depes); (d) Ouvidoria (Ouvid); (e) Secretaria da Comissão de Ética do Banco Central do Brasil; e (f) Departamento de Infraestrutura e Gestão Patrimonial (Demap).

Também colaboraram a Secretaria-Executiva (Secre), dadas suas funções de coordenação e de secretaria do GRC-Integridade, na forma de seu

Regulamento, anexo à Portaria nº 97.981, de 2018; o Departamento de Riscos Corporativos e Referências Operacionais (Deris), no encaminhamento dos riscos para a integridade identificados pelas Unidades e de proposta de metodologia de gestão desses riscos; o Departamento de Comunicação (Comun), para a disseminação de informações sobre integridade e sobre o Programa de Integridade; e a Universidade Banco Central do Brasil (UniBC), no planejamento de ações de capacitação e treinamento relacionados ao Programa.

Este Plano, que compõe o Programa de Integridade da Autarquia e segue sua Política de Conformidade (*Compliance*), servirá ainda para garantir a coesão de princípios e diretrizes, e a atuação coordenada, estruturada e transparente de todas as áreas e instâncias do Banco Central do Brasil em torno do tema de integridade.

Testemunha, por sua vez, o comprometimento desta Autarquia com os mais altos padrões de ética, gestão e conduta, garantindo sua atuação em prol da sociedade.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A estrutura de governança do Plano de Integridade do Banco Central contempla as definições previstas na Portaria nº 97.981, de 9 de maio de 2018, que constitui do GRC-Integridade e na Política de Conformidade (*Compliance*) do Banco Central do Brasil. O *Comitê de Governança, Riscos e Controles (GRC)* é a instância decisória do Plano, em função da sua competência para definir diretrizes e estratégias, bem como adotar medidas para a sistematização de práticas em relação à gestão de riscos e dos controles internos do Banco Central do Brasil. A composição do GRC coincide com aquela da Diretoria Colegiada da Autarquia, a saber o Presidente e Diretores do Banco Central do Brasil, conforme previsto na Portaria nº 93.608, de 29 de maio de 2017.

Vinculado ao GRC e criado como instância específica da gestão da integridade no BCB está o Subcomitê de Integridade do Comitê de Governança, Riscos e Controles (GRC-Integridade). Entre as competências do GRC-Integridade estão, além da coordenação do Programa e a estruturação, execução e monitoramento do Plano de Integridade, a identificação de eventuais vulnerabilidades à integridade dos trabalhos desenvolvidos no Banco Central do Brasil, para propor, em conjunto com outras unidades, medidas para promoção de outras ações relacionadas à gestão da integridade.

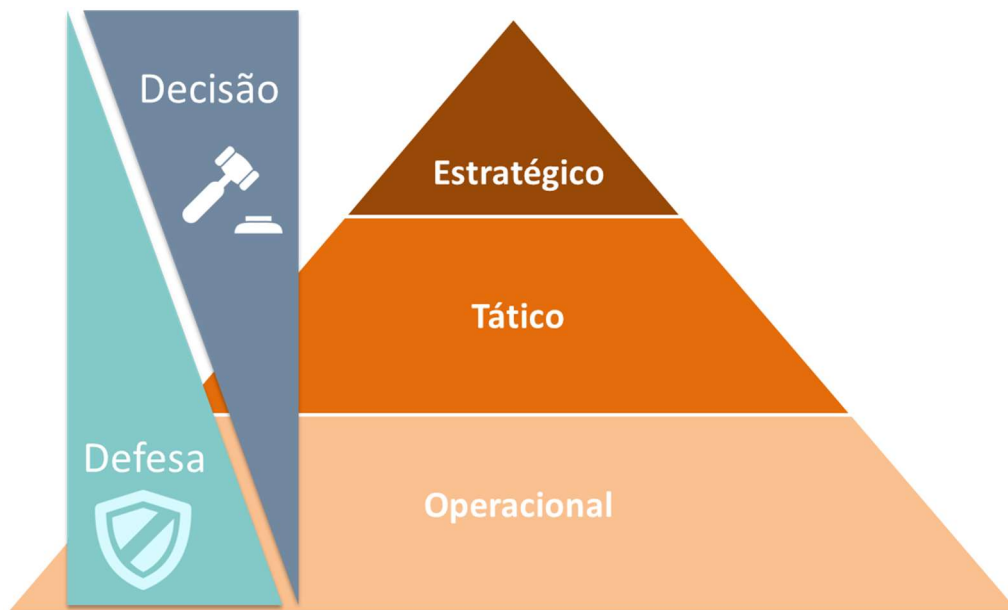
Compõem o GRC-Integridade o Secretário-Executivo, na condição de coordenador, e os Chefes das Unidades responsáveis pelo planejamento e pela implementação de assuntos relacionados à integridade no âmbito do Banco Central do Brasil, conforme brevemente descrito na *Introdução* deste Plano e, de forma mais detalhada, na seção, *Ações e Medidas de Integridade*.

GESTÃO DE RISCOS PARA A INTEGRIDADE

O início da formalização de técnicas de gestão de riscos no Banco Central do Brasil deu-se em 1997 e tem avançado continuamente, tendo a *Política de Gestão de Riscos* da Autarquia sido adotada em 2011, englobando tanto riscos financeiros como os riscos não financeiros. A gestão integrada de riscos corporativos, no qual se enquadram os riscos para a integridade, aplica-se a todos os níveis e unidades do Banco Central do Brasil.

A gestão de riscos é o conjunto de ações coordenadas que buscam garantir que os objetivos da organização sejam perseguidos dentro de limites aceitáveis de risco. Na presente metodologia, os riscos podem ser divididos naqueles de origem financeira e riscos de origem não financeira, tendo essa categoria diferentes dimensões de impacto, como impacto financeiro, reputacional e de negócio. Dentre os tipos de risco operacional, se destacam os riscos para a integridade que são os eventos potenciais relacionados a desvios éticos e de conduta, que passam a comprometer o alcance dos objetivos de negócio da Instituição, seus valores ou sua imagem.

As informações provenientes da gestão de riscos, inclusive relativas à integridade, servem de apoio à tomada de decisão e buscam contribuir para o fortalecimento da defesa dos processos organizacionais. Em nível estratégico, o uso das informações de risco apresenta-se como subsídio para a tomada de decisão, como, por exemplo, sobre a definição de ações estratégicas. Em nível operacional, por outro lado, as informações de risco são especialmente importantes para a implantação de medidas adicionais de mitigação e para a identificação dos potenciais impactos em caso de materialização de eventos de risco. Ao nível tático da organização, por sua vez, esses dados de risco servem como abordagens complementares entre as visões de decisão e de defesa.



Aplicação das informações de gestão de riscos

Metodologia de Gestão de Riscos para a Integridade

A metodologia de gestão de riscos para a integridade do Banco Central do Brasil está alinhada ao processo de identificação e avaliação de riscos da Autarquia, que se desenvolve a partir de resultados integrados, analisados por meio de três modelos principais de informação:

- i) Modelos de percepção: modelos de avaliação de riscos e controles baseados na percepção dos gestores de cada processo, em que os riscos associados a cada processo, e possíveis causas, são identificados e classificados segundo uma taxonomia de risco baseada em eventos;
- ii) Modelos de confirmação: modelos que permitem identificar novos riscos, visualizar tendências e conhecer detalhes do comportamento do risco ao longo do tempo, a partir do sistemático registro tanto dos eventos de risco quanto dos quase-eventos, independentemente da severidade da perda;
- iii) Modelos de reconhecimento: modelos que antecipam a evolução de determinada exposição ao risco e que podem ser usadas para identificar a exposição de risco atual e as tendências de risco futuras, através de técnicas de reconhecimento de padrões e aprendizagem automática.

O resultado da identificação e de mensuração de riscos de origem não financeira, ao final dessa etapa, é consolidado na forma de uma matriz de riscos. Pela facilidade de compilação e de visualização, essa matriz estabelece relações entre processos e riscos associados de forma integrada, gerando um panorama geral sobre os graus de exposições de risco.

Os riscos são classificados nas escalas "I" maior prioridade, "II" prioridade média e "III" menor prioridade em função do impacto e da probabilidade de ocorrência. A figura a seguir ilustra o processo de construção dessa matriz de risco, idealizada em dois eixos, sendo um deles correspondente à ocorrência e o outro ao impacto.

A partir dos dados da matriz de risco, os gestores do processo devem avaliar a resposta apropriada a cada risco identificado, com o objetivo de adequar a exposição a risco a níveis aceitáveis.

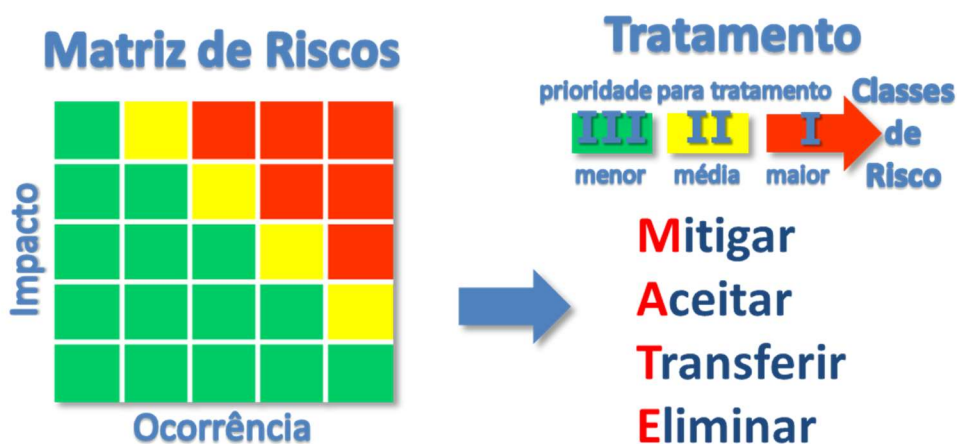


Figura 2 – Matriz de riscos e definição do tratamento

O levantamento de riscos operacionais, a partir dos quais foram mapeados os riscos para a integridade que auxiliaram a elaboração do presente Plano de Integridade, contou com a colaboração do Agente de Gestão de Risco, que é o ponto de contato para o Deris em cada Unidade de negócio no âmbito do Banco Central. Após a devida identificação e mensuração dos riscos, as ações necessárias para mitigá-los são formalizadas pelos departamentos em planos de mitigação, após a validação do tratamento pela alta administração.

A partir de 2019, as informações das avaliações de riscos para a integridade serão atualizadas anualmente pelos departamentos e os resultados relevantes desse processo serão apresentados anualmente ao GRC.

AÇÕES E MEDIDAS DE INTEGRIDADE

As ações e medidas contempladas no presente Plano visam aprimorar a governança e promover continuamente um padrão de integridade no âmbito do Banco Central do Brasil. Tais ações e medidas, algumas delas em implementação ou já implementadas, foram definidas a partir do mapeamento e gestão de riscos para a integridade e da avaliação das ações e medidas existentes, a fim de garantir respostas adequadas às vulnerabilidades identificadas.

i. Promoção da transparência ativa e do acesso à informação

A promoção da transparência e do acesso à informação constituem elementos essenciais para a prevalência do interesse público e, conseqüentemente, para a consolidação de uma cultura de integridade.

No âmbito do Banco Central do Brasil, a Ouvidoria é responsável por acompanhar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), cujos resultados são refletidos em Relatório Semestral da Ouvidoria, apresentado à Diretoria Colegiada da Autarquia e à Ouvidoria Geral da União, e disponibilizado na internet. O relatório reporta toda a evolução recente relacionada à ampliação da transparência na instituição, em especial da transparência ativa.

O Relatório de Ouvidoria aponta, ainda, o número de informações classificadas pelas unidades do BCB, além de sumarizar seu desempenho no cumprimento da LAI, divulgando indicadores comparativos relacionados a prazos de atendimento, quantidade de recursos de 1ª Instância, e outros que permitem aferir a qualidade das informações prestadas aos cidadãos, conforme detalhados em levantamento periódico disponibilizado no site, denominado *Informe LAI*.

O BCB também tem atuado ativamente, por meio de sua Ouvidoria, na coordenação para a elaboração, no acompanhamento da implementação e na divulgação de sua *Política de Dados Abertos*. O BCB é atualmente o órgão público que mais disponibilizou bases de dados no Portal de Dados Abertos do Governo Federal: são cerca de 3 mil conjuntos de informações, como indicadores financeiros, monetários, fiscais, administrativos e dados sobre a inclusão financeira no Brasil.

Em junho de 2018, a Autarquia lançou, como experiência-piloto, o concurso CidaData, criado com o objetivo de premiar os melhores aplicativos voltados ao fortalecimento da cidadania financeira (ampliação da inclusão e da educação financeiras, e da proteção de usuários de serviços financeiros) e que, pelo uso de bases de dados disponibilizadas no Portal de Dados Abertos do BCB, facilitem o acesso a informações públicas de relevante interesse social e disseminem sua utilização.

Cabe ainda destacar, como ações que demonstram a promoção da transparência, estudos para ampliar a publicação dos votos e comunicações do BCB, bem como a priorização da disponibilização continuada de documentos históricos, a exemplo da divulgação em transparência ativa das atas do CMN, desde sua criação. Em 25 de setembro, já se encontravam disponibilizadas as atas até 1984.

Por fim, é relevante destacar a inclusão do tema da transparência nas discussões de aprimoramento da política de governança corporativa da Autarquia.

Ação ou medida de tratamento	Responsável	Prazo	Situação
Estudar a realização de novo(s) concurso(s) de aplicativos, como forma de disseminar os dados de interesse público e estimular a criação de novos serviços à sociedade	Ouvid	Dezembro de 2019	Não iniciado
Publicar <i>Relatórios de Ouvidoria</i>	Ouvid	Fevereiro e Agosto de 2019	Não iniciado
Publicar <i>Informe LAI</i>	Ouvid	Fevereiro e Agosto de 2019	Não iniciado
Elaborar proposta de <i>Política de Transparência</i>	Ouvid	Dezembro de 2019	Não iniciado

ii. *Promoção da ética e de regras de conduta para servidores*

O Banco Central do Brasil preza por altos padrões de conduta por parte de seus servidores, tendo a ética como um dos pilares da boa governança. Desde a formalização dos Valores Organizacionais da Autarquia, em 2002, a ética figura como um valor, e diversas ações têm sido adotadas ao longo dos anos para fortalecê-la e promover a integridade pública.

No âmbito da Autarquia, a ética e as regras de conduta são promovidas, principalmente, pela Comissão de Ética do Banco Central do Brasil (CEBCB), criada pela Portaria nº 18.292, de 13 de março de 2002, tendo seu atual Regimento Interno sido instituído por meio da Portaria nº 50.498, de 28 de abril de 2009.

À Comissão compete, entre outras, a função de orientar o servidor sobre ética no trato das pessoas e da coisa pública; promover a disseminação de valores, princípios e normas relacionados à conduta ética do servidor público; e, promover o Código de Conduta dos Servidores do Banco Central. Referido Código, aprovado pelo Voto BCB nº 136/2008, de 22 de abril de 2008, explicita as condutas esperadas dos servidores da Autarquia, traça orientações em matéria de ética profissional e dissemina conceitos sobre ética pública. Trata-se de um dos principais instrumentos de promoção da ética no âmbito do BCB.

Em complemento, a fim de mitigar eventuais dúvidas dos servidores acerca de como se comportar em determinadas situações, a Autarquia disponibiliza uma lista de perguntas frequentes, tratando, por exemplo, de temas como o exercício de atividades paralelas, o recebimento de brindes e presentes, e a participação em eventos externos. Ainda, foi elaborado um *Manual de Boas Práticas em Mídias Sociais* para orientar os servidores acerca das condutas que devem ter sempre que mencionarem, comentarem, publicarem ou compartilharem conteúdos envolvendo o Banco Central em redes públicas.

A Autarquia também atua na prevenção ao conflito de interesses, inclusive prevendo em seu Código de Ética conceitos de conflito de interesses potencial e aparente. Nesse contexto, o Departamento de Gestão de Pessoas (Depes) é responsável pelas competências relativas ao cumprimento da *Lei de Conflito de Interesses* (Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013) no âmbito da Instituição, especificamente pela análise preliminar de consultas de servidores do Banco Central sobre a existência de conflito em situações concretas e individualizadas e de pedidos de autorização para exercício de atividade privada.

Por fim, cumpre mencionar que no intuito de valorizar os servidores pela prática dos valores organizacionais do Banco Central, entre eles a ética, a Autarquia criou uma ferramenta por meio da qual os servidores podem reconhecer seus colegas, *online*, pela adoção e prática daqueles valores. A ferramenta foi premiada na segunda edição do concurso *Boas Práticas na Gestão da Ética*, promovido pela Comissão de Ética Pública. Assim, as ações e medidas abaixo apresentadas constituem mais um passo para a continuidade da promoção de altos padrões de ética no BCB.

Ação ou medida de tratamento	Responsável	Prazo	Situação
Avaliar a Unidade de vínculo da Secretaria da Comissão de Ética	Comissão de Ética e Depog	Dezembro de 2018	Em andamento
Designar servidor(a) para o exercício da função de Secretário(a)-Executivo(a) da CEBCB com exclusividade e destacar, em momento oportuno, cargo de direção específico para o exercício dessas funções	Comissão de Ética	Dezembro de 2018	Em andamento
Capacitar continuamente a equipe da Secretaria da Comissão de Ética, com cursos externos e com treinamento em serviço	Secretaria da Comissão de Ética	Contínuo	Em andamento
Propor a criação de Grupo de Trabalho para revisar o Código de Conduta dos Servidores do Banco Central do Brasil, prevendo, inclusive, a periodicidade para a sua revisão	Comissão de Ética	Agosto de 2019	Não iniciado
Propor criação de Grupo de Trabalho para revisar o Regimento Interno da Comissão de Ética do Banco Central do Brasil, prevendo, inclusive periodicidade para a sua revisão	Comissão de Ética	Agosto de 2019	Não iniciado
Revisar as Perguntas Frequentes disponibilizadas pela Comissão de Ética	Comissão de Ética	Dezembro de 2019	Não iniciado
Revisar o Manual de Boas Práticas em Mídias Sociais, prevendo, inclusive, periodicidade para a sua revisão	Comissão de Ética e Comun	Dezembro de 2019	Não iniciado

Realizar ações de conscientização sobre os comportamentos esperados dos servidores do Banco Central, como prevenção a condutas antiéticas, inclusive revisando peças de divulgação, tal como o Guia de Ética e a Cartilha do Programa de Prevenção e Tratamento de Assédio Moral e os Comportamentos Esperados Relacionados aos Valores Organizacionais. Prever a periodicidade para revisão das citadas peças	Comissão de Ética, Comun e Depes	Fevereiro de 2019 – Fevereiro de 2020	Não iniciado
Implementar o aceite eletrônico e periódico dos termos do Código de Conduta dos Servidores do Banco Central do Brasil	Comissão de Ética, Depes e Deinf	Janeiro de 2019	Não iniciado
Elaborar cartilha ou documento similar sobre ética e conduta, e disponibilizar para todos os contratados, na sede e nas regionais	Comissão de Ética e Demap	Agosto de 2019	Não iniciado
Alterar o fluxo de tratamento de consultas sobre conflitos de interesse e pedidos de autorização para a realização de atividades privadas.	Coger e Depes	Dezembro de 2018	Em andamento

iii. Comunicação e Treinamento

Como estratégia para promover uma boa governança, o Banco Central compartilha da importância de privilegiar ações estratégicas de prevenção e de implementar controles fundamentados na gestão de riscos. Neste sentido, é essencial fortalecer as medidas de conscientização e de treinamento no intuito de consolidar, cada vez mais, uma cultura de integridade.

As ações de comunicação abaixo apresentadas procuram mitigar desconhecimentos sobre o tema e dão ampla visibilidade a ele, inclusive por meio de maior divulgação sobre o Programa de Integridade do Banco Central.

Ação ou medida de tratamento	Responsável	Prazo	Situação
Lançar o Programa de Integridade por meio de vídeo do Presidente do BC enviado por e-mail interno.	Comun	19 de novembro de 2018	Não iniciado
Publicar matéria no Conexão Real com detalhes sobre o Programa de Integridade e a Política de Conformidade do Banco Central do Brasil.	Comun	19 de novembro de 2018	Não iniciado
Realizar campanha sobre o tema Integridade abordando situações ligadas ao tema e instruções para uso dos canais internos de denúncia com linguagem mais didática e motivadora.	Comun e Secre	20 a 23 de novembro de 2018	Não iniciado
Realizar Road Shows sobre a Política de Conformidade e o Programa de Integridade para público formado por Chefes de Gabinete, Chefes e Adjuntos de Unidades e Chefes de Subdivisão. Os Road Shows serão segmentados por Diretoria devendo contar com a presença do respectivo Diretor. Além da sede, deverão ser realizados Road Shows em regionais seguindo critério definido pela Secre	Comun e Secre	Fevereiro de 2019	Não iniciado
Elaborar o conteúdo do Guia de Integridade, abordando assuntos diversos sobre promoção da integridade	Comun, Depes, Secre/Comissão de Ética, UniBC	Agosto de 2019	Não iniciado
Realizar campanhas orientando, de forma mais didática e menos árida, sobre a formulação de denúncias	Comun	3 a 7 de dezembro de 2018 – Depois, uma vez por ano.	Não iniciado
Cobrir, pelo jornalismo, eventos, ações da diretoria e <i>cases</i> internos ligados à temática Integridade	Comun	Vinculado à ocorrência do fato.	Não iniciado
Preparar e apresentar Kit de Integridade para receptivo de servidores, fornecedores e de contratados residentes.	Comun, Secre/Comissão de Ética, Depes e, Demap	Agosto de 2019	Não iniciado
Realizar ações de comunicação de eventos ligados à temática Integridade, com palestrantes renomados, melhores práticas, etc.	Comun	Vinculado à ocorrência do fato.	Não iniciado

Complementarmente às medidas de comunicação, ações de treinamento facilitam a conscientização sobre ética e integridade e contribuem para desenvolver habilidades importantes na análise de situações envolvendo questões e conflitos éticos. As medidas abaixo visam prover os servidores do Banco Central de conhecimento para aplicar as diretrizes, políticas e procedimentos relativos às medidas de Integridade e de ética no serviço público.

Ação ou medida de tratamento	Responsável	Prazo	Situação
Incluir no Plano Anual de Capacitação ações relacionadas aos temas de integridade	UniBC	Outubro de 2018	Iniciado
Divulgar periodicamente do curso Ética e Serviço Público, disponível no Portal Único de Escolas de Governo	UniBC	Setembro de 2018	Realizado
Realizar concurso de Inovação do BC, por meio do qual os servidores da Autarquia são convidados a sugerir ideias e propostas inovadoras, sendo integridade um dos temas de destaque	UniBC e Depes	Novembro de 2018	Em andamento
Aprimorar a taxonomia de conhecimentos e detalhamento de seu 4º nível, nos quais o tema integridade e os assuntos pertinentes serão considerados	UniBC	Dezembro de 2018	Em andamento
Revisar ações educacionais direcionadas aos temas Supervisão, Contratação, Gestão e Medidas Disciplinares, enfatizando conteúdos sobre o tema Integridade	UniBC e Unidades Diversas do BC	Julho de 2019	Não iniciado
Produzir solução educacional em Segurança da Informação;	UniBC, Deseg e Deinf	Julho de 2019	Em andamento
Desenhar novas soluções de aprendizagem relativas à temática da integridade, à medida da necessidade	UniBC	Julho de 2020	Não iniciado

iv. Práticas de integridade no âmbito dos processos de licitação e contratação

No âmbito do Banco Central, compete ao Departamento de Infraestrutura e Gestão Patrimonial (Demap) propor a política e executar as tarefas referentes à temática de compras, contratações e alienações, inclusive a elaboração e revisão do Manual de Serviço do Patrimônio (MPA) do Banco Central, que contempla procedimentos padronizados sobre os processos de aquisição e de gestão dos contratos. Referido Manual abrange procedimentos a serem adotados, por exemplo, na ocorrência de crimes em licitações e contratos, e é revisado sempre que identificada necessidade de mitigar riscos ou de aprimorar procedimentos internos. O documento também definiu os procedimentos a serem adotados diante de indícios de infração à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A fim de restringir ainda mais os riscos no processo de contratação, o Demap e o Departamento de Riscos Corporativos e Referências Operacionais (Deris) elaboraram instrumento de avaliação de riscos a ser utilizado nas diferentes fases de contratação –planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual – e que serve como subsídio para a adoção de controles e procedimentos mais rigorosos nos contratos com maior exposição a risco.

As ações propostas abaixo vêm, no mesmo sentido das acima descritas, promover a redução de riscos para integridade em processos de contratação:

Ação ou medida de tratamento	Responsável	Prazo	Situação
Atualizar o Manual de Serviço do Patrimônio - MPA para inclusão de verificações adicionais para a contratação.	Demap	Outubro de 2018	Concluído
Categorizar os contratos realizados em função da exposição a risco do negócio.	Demap e Deris	Janeiro de 2019	Em andamento
Adotar controles específicos para as diferentes categorias de risco	Demap	Janeiro de 2019	Em andamento
Avaliar a possibilidade de incluir cláusula anticorrupção ou citar a Lei nº 12.846/2013 nos contratos firmados com terceiros e proceder a	Demap	Outubro de 2018	Em andamento

devida atualização nos modelos de instrumentos contratuais disponíveis no MPA.			
--	--	--	--

v. *Tratamento de denúncias*

O Banco Central disponibiliza, para os públicos externo e interno, canais para recepção de denúncia sobre irregularidades eventualmente cometidas por seus servidores e colaboradores. As denúncias podem ser registradas nos diversos canais de atendimento da Ouvidoria, na página do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/pre/portalCidadao/bcb/atendimento.asp>; na intranet <https://home.intranet.bcb.gov.br/Paginas/Ouvidoria-Interna.aspx>; por meio de formulário em papel, correspondências, telefone da Central de Atendimento ao Público, ou presencialmente.

Após recebimento das denúncias, e adotadas as cautelas necessárias para preservação do sigilo, a Ouvidoria as encaminha para as Unidades competentes para seu tratamento, a saber: Corregedoria-Geral do Banco Central do Brasil (Coger), caso o denunciado seja integrante da carreira de Especialista (cargo de Analista ou de Técnico) ou Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC), caso o denunciado seja integrante da carreira de Procurador. Na hipótese de a denúncia referir-se a transgressão de natureza ética, a Coger ou a PGBC, conforme o caso, poderão encaminhá-la à Comissão de Ética do Banco Central do Brasil (CEBCB).

Além da Ouvidoria, as denúncias contra servidores podem ser encaminhadas diretamente à Coger, PGBC ou CEBCB, conforme o caso, mediante petição protocolada nos setores de atendimento ao público, na sede e nas representações regionais da Autarquia, ou por meio de mensagens direcionadas aos canais próprios da Coger (coger@bcb.gov.br) ou da CEBCB (etica@bcb.gov.br).

Importa ressaltar que, não obstante a diretriz legal de que as denúncias contenham identificação e endereço do denunciante, são admitidas denúncias com solicitação de reserva de identidade ou mesmo anônimas, sendo que essas últimas ensejarão a instauração de procedimento de averiguação pelas instâncias apuratórias, tão somente se identificados elementos mínimos capazes de indicar a veracidade dos fatos. A fim de atualizar os normativos que tratam

dessa matéria no âmbito do Banco Central e avançar na comunicação sobre os canais de denúncia, são apresentadas as ações abaixo:

Ação ou medida de tratamento	Responsável	Prazo	Situação
Revisar, em conjunto com o Deati, a Portaria nº 88.898, de 2016, de forma a prever o registro anônimo de denúncias e preservar o anonimato ou a manutenção de sigilo dos dados pessoais quando solicitado pelo demandante	Ouvid e Deati	Setembro de 2018	Realizado (Portaria nº 99.601, de 13 de setembro de 2018)
Aperfeiçoar a disposição dos canais de denúncia na intranet e na internet.	Ouvid, Coger, CEBCB e Comun	Implementado. Poderá ser revisado oportunamente quando do lançamento do novo portal do BCB.	Realizado

vi. Implementação de procedimentos de responsabilização

A competência sobre matéria correcional é distribuída, no âmbito do Banco Central, entre a Presidência, a Corregedoria-Geral e a Procuradoria-Geral.

É atribuição do Corregedor-Geral e do Procurador-Geral a instauração de procedimento de averiguação preliminar para avaliar a existência de indícios de autoria e materialidade de infrações disciplinares conforme se trate, respectivamente, de servidor da carreira de Especialista ou de Procurador. A essas Unidades cabe, ainda, decidir sobre a instauração de sindicância e de processo administrativo disciplinar, assim como a gestão do processo de tomada de contas especial, o qual, após instrução, é encaminhado ao Tribunal de Contas da União.

A decisão de instauração de processo disciplinar compete ao Presidente do Banco Central quando envolve servidor da carreira de especialista no exercício de função comissionada de nível superior a FDE 1 e ao Corregedor-Geral quando se trata de servidor em cargo efetivo ou detentor de função comissionada de menor hierarquia. Ao Procurador-Geral compete conduzir os processos relacionados a membro da carreira de Procurador do Banco Central

De acordo com a legislação aplicável aos servidores do Banco Central (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990), as penalidades cominadas às infrações disciplinares são: advertência, suspensão por até 90 dias, demissão, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade e destituição de função comissionada.

A competência para aplicação de penalidades também é distribuída entre as três autoridades citadas, competindo ao Presidente do Banco Central a aplicação das penalidades mais gravosas (demissão, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, destituição da função comissionada e suspensão por prazo superior a 30 dias).

Por fim, cumpre mencionar que compete à Corregedoria-Geral do Banco Central a instauração e o julgamento de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR), por ato lesivo ao Banco Central, na forma da Portaria nº 98.573, de 28 de junho de 2018.

As ações relacionadas a esse tema objetivam mitigar riscos para a integridade atinentes aos procedimentos de responsabilização de ordem disciplinar, assegurando que as ocorrências cheguem tempestivamente ao conhecimento das autoridades competentes, as quais deverão ter acesso aos instrumentos e às informações necessárias para as apurações de irregularidades:

Ação ou medida de tratamento	Responsável	Prazo	Situação
Reforçar as ações de prevenção e gestão de conflitos; Divulgar os serviços existentes, os caminhos e os procedimentos a tomar em caso de conflito ou assédio; Disseminar cultura de prevenção e gestão de conflitos.	Depes	Dezembro de 2019	Em andamento
Inserir, no Manual de Serviço do Patrimônio (MPA), rotina de tratamento de indícios de infração prevista na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, ocorrida em contratos e licitações.	Coger e Demap	---	Implementado
Elaborar ato normativo que disponha sobre a prerrogativa de a Corregedoria e as comissões disciplinares e de PAR terem acesso irrestrito a documentos e informações, físicas ou armazenadas nos equipamentos de	Coger	Novembro de 2018	Em andamento

TI do Banco Central, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.			
Capacitar servidores para compor comissões disciplinares.	Coger e UniBC	Junho de 2019	Não iniciado
Reformular a página de correição na intranet.	Coger e Comum	Junho de 2019	Não iniciado
Publicar Política de Uso do Sistema CGU-PJ no âmbito do Banco Central.	Presidente e Coger	Novembro de 2018	Em andamento
Estabelecer sistemática de reportes periódicos à Alta Administração, quanto a assuntos correicionais.	Coger	Novembro de 2018	Em andamento
Realizar ações de divulgação da ação correcional promovida no âmbito do Banco Central, das condutas reprováveis e das sanções decorrentes	Coger e Comum	Julho de 2019	Não iniciado

vii. Avaliação da eficácia do sistema de controle interno e monitoramento de recomendações de auditoria

Com o propósito de apoiar a Autarquia na busca de seus fins institucionais, a Auditoria Interna do Banco Central do Brasil (Audit), avalia, de forma sistemática, objetiva e independente, a eficácia dos processos de gestão de riscos, de controle interno e de governança, nos termos da Política de Auditoria Interna do Banco Central do Brasil (Portaria nº 94.591, de 16 de agosto de 2017).

A análise do comprometimento com a integridade e com os valores éticos nos processos de trabalho do Banco Central do Brasil é realizada sistematicamente nos trabalhos de auditoria interna da Audit, sendo o primeiro dos dezessete princípios do modelo conceitual do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO)*, constante do documento *Internal Control – Integrated Framework*, utilizado como referencial, inclusive, para a elaboração da Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), que aprova o referencial técnico da atividade de auditoria interna governamental do poder executivo federal.

A Portaria nº 93.944, de 28 de junho de 2017, estabelece procedimentos para a prestação de informações ao Presidente e à Diretoria

Colegiada sobre as atividades da Audit, incluindo o andamento das providências para atendimento das recomendações de auditoria.

Entre os anos de 2017 e 2018, como parte das medidas de integridade em curso, a Audit realizou o trabalho de auditoria 2017/023, com ênfase na instituição do Programa de Integridade e da Política de Conformidade (Compliance) do Banco Central do Brasil, e nos aperfeiçoamentos das medidas de integridade já instituídas.

Ademais, a Política de Controle Interno do Banco Central do Brasil apoia o fortalecimento dos mecanismos de garantia do alcance dos objetivos deste Plano de Integridade.

ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

O monitoramento do Plano de Integridade do Banco Central seguirá as definições previstas no Programa de Integridade da Autarquia e terá como objeto a execução tempestiva e a eficácia das ações e medidas voltadas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades, considerando os prazos de implementação previstos e a definição de responsáveis.

As Unidades competentes para implementação das ações e medidas são as principais responsáveis por assegurar que sua execução ocorra conforme planejado e alcance os resultados esperados. Elas submeterão ao GRC-Integridade, trimestralmente, informações atualizadas sobre a implementação das ações, os seus resultados e as medidas executadas no período imediatamente anterior. O GRC-Integridade também poderá demandar, a qualquer tempo, informações adicionais ou de monitoramento das ações previstas no Plano.

Ao final de cada ciclo do Plano de Integridade, as instâncias de integridade deverão apresentar ao GRC-Integridade informações completas sobre as ações implementadas e eventuais riscos identificados em relação a cada Plano, cabendo à Secretaria do Subcomitê compilar as informações relevantes e necessárias para comunicação ao GRC.

Medidas de Monitoramento	Responsável	Prazo	Situação
Apresentar informações de monitoramento das ações de integridade constantes do Plano de Integridade do Banco Central	Instâncias de Integridade do BCB	Trimestral	Não iniciado
Avaliar implementação do Plano de Integridade do Banco Central	GRC-Integridade	Nov/2019	Não iniciado
Apreciar a avaliação do Plano de Integridade do Banco Central	GRC	Até dezembro de 2019	Não iniciado
Realizar estudo sobre a necessidade de revisão do Plano de Integridade da BCB	GRC-Integridade	Nov/2019	Não Iniciado

ⁱ Aprovado pelo Voto GRC 3/2018, de 14 de novembro de 2018.